



# Prefeitura Municipal de Ibirapu

*Estado do Espírito Santo*

## **LEI N.º 3.198/2010.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APORTE FINANCEIRO DO TESOIRO MUNICIPAL AO IPRESI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IBIRAPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, sem prejuízo das contribuições devidas, aporte financeiro em favor do IPRESI – Instituto de Previdência dos Servidores de Ibirapu, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), relativo ao excedente do limite de 2% da taxa de administração para pagamento das despesas administrativas do exercício de 2010 da Autarquia Municipal.

**Art. 2º.** Para fazer o repasse dos recursos financeiros de que trata o art. 1º, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, conforme descrição a seguir:

030	Secretaria Municipal da Fazenda	
030001	Secretaria Municipal da Fazenda	
030001.04	Administração	
030001.04123	Administração Financeira	
030001.041230002	Programa de Apoio Administrativo	
030001.0412300023.049	Repasse Financeiro ao IPRESI	
030001.0412300023.049.333904100000	Contribuições	25.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirapu-ES, 22 de dezembro de 2010.

**NACIENE LUZIA MODENESI VICENTE**  
Prefeita

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de dezembro de 2010.

**JOSE HENRIQUE MAGNAGO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos